

ESTADO DO PARÁ Poder exercutivo

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 003.01.2021 -IN/SEMAP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021-IN/SEMAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 10.222.297/0001-93, com sede administrativa na Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado polo Sr.º JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado, RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, CPF 190.357.482-04 e RG 6041548 PC/PA, Residente na RUA ROSA VERMELHA, 235, PROXIMO A FIT, AEROPORTO VELHO, Santarém-Pará, de agora em diante denominada CONTRATADO, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN/SEMAP, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 003.01.2021-IN/SEMAP, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA PÚBLICA, PARA PROCEDER O REGISTRO CONTÁBIL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ELABORAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, GERAÇÃO E REMESSA DOS RELATÓRIOS FISCAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 31/12/2023 e findando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da presente avença é de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, e acrescido no final do exercício o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) correspondente ao fechamento do balanço geral do Município, com vencimento até 31/12/2024.



ESTADO DO PARÁ Poder exercutivo

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Totalizando o valor de **R\$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. **Dados Bancários, Banco do Brasil Agencia: 130-9 Conta Corrente: 55791-9, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024. Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN 04.123.0001.2.022 – Manutenção das Atividades da SEFIN. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. 15000000 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS CNPJ Nº 10.222.297/0001-93 JOSELINO PADILHA CPF nº 587.574.142-00 CONTRATANTE

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES CPF 190.357.482-04 CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Rua 10 de Maio, 263 CEP: 68.165-000 Horário de Atendimento: 08h00min às 14h00min

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ Poder exercutivo

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-	CPF:	
2	CPF:	

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br